LEI Nº 119, DE 16 DE MAIO DE 1.984.

"Dispõe sobre alteração do valor do salário família dos funcionários municipais".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de S.Paulo, usando das atribuições legais e regimentais, DECRETA a seguinte . . .

LEI :-

ARTIGO 1º :- À partir de 01.05.84, o salário família de que trata o artigo 23 da Lei nº 86, de 29.12.83, fica alterado - para 4.859,00 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e nove cruzeiros).

ARTIGO 2º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01.05.84.

JOSÉ CARLOS TRAFANI
PRESIDENTE

.....

LEI Nº 120, DE 16 DE MAIO DE 1.984.

"Altera o valor da gratificação de que trata o artigo 40 da Lei nº 86, de 29.12.83".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de S.Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais, DECRETA a seguinte . . .

LEI :-

ARTIGO 1º :- À partir de 01.07.84, fica majorado em 30% a gratificação de que trata o artigo 40, na Lei nº 86, de 29.12.1.983.

ARTIGO 2º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS TRAFANI
PRESIDENTE

.....